

## **EDITAL Nº 002/2024 - CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE GUABIRUBA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guabiruba, doravante denominado CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1677/2019, Convoca e Regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil de Guabiruba na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a gestão 2025/2027 nos termos e condições estabelecidos neste edital.

### **TÍTULO I**

#### **OBJETIVO**

Art.1º. - O presente Processo de Escolha objetiva a eleição de 04 (quatro) entidades com membros titulares e suplentes, como representantes da Sociedade Civil de Guabiruba para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2025/2027.

### **TÍTULO II**

#### **DATA, LOCAL E HORÁRIO**

Art. 2º. – Fica definido que o fórum para eleição será realizado no dia 14/06/2024, tendo por local a Câmara Municipal de Guabiruba, Rua 10 de junho, 253 – bairro Centro Guabiruba/SC. O horário estabelecido será às 09:00 horas com qualquer número de entidades representadas.

### TÍTULO III

#### DELEGADOS E CANDIDATOS

Art. 3º. - As entidades representativas da Sociedade Civil procederão à indicação formal de seu Delegado ao CMDCA até o dia 04/06/2024 às 16h, na Secretaria de Assistência Social, Rua 10 de Junho nº 301, Centro de Guabiruba - SC, mediante a expedição de ofício, nele constando o nome e dados de identificação pessoal do Delegado, como número da Carteira de Identidade (CI), órgão expedidor e do número do Cadastro da Pessoa Física (CPF) junto à Receita Federal do Brasil, além de anexar ao ofício cópia do Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e da Ata de eleição da atual Diretoria da entidade. (ANEXO I)

§1º. - Cada delegado poderá representar apenas uma Entidade.

§2º. - O delegado terá voz e voto no processo de escolha.

Art. 4º. - O pedido de inscrição da candidatura da entidade e apresentação do representante titular e do representante suplente para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2025/2027 deverá ser formalizado em ofício encaminhado ao CMDCA no dia da eleição. (ANEXO II)

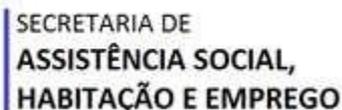
Paragrafo Único – A entidade civil eleita tem o prazo de 30 (trinta) dias para requerer seu registro no CMDCA de Guabiruba, caso não tenha, após este prazo se a mesma não cumprir será desligada e convocada a suplente.

### TÍTULO IV

#### DA ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Art. 5º. – A eleição ocorrerá às 09:00 horas, com qualquer número de entidades representadas, podendo participar somente aquelas que preencheram os formulários indicados e entregues até 03/06/2024 às 16h.

Art. 6º. – A eleição será submetida ao seguinte Regulamento:



I – O Presidente do CMDCA anunciará os nomes das entidades candidatas a comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2027.

II – A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente do CMDCA e entregues a cada delegado.

III – Cada delegado poderá votar em até 04 (quatro) entidades candidatas.

IV – Os votos serão depositados na urna.

V – Concluída a votação, a Presidente do CMDCA indicará o trabalho de apuração dos votos das entidades.

VI - Serão considerados válidos os votos na cédula que contiverem até 4 (quatro) entidades marcadas.

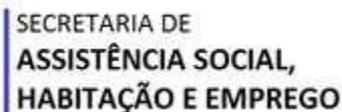
VII – Serão considerados nulos os votos na cédula que tiver mais de 4 (quatro) entidades marcadas, marcação fora do espaço demarcado, que tenham rasuras ou alterações.

Art. 7º. – Serão consideradas entidades eleitas como integrantes titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2025/2027, às 04 (quatro) entidades que obtiveram o maior número de votos.

§1º - As demais entidades candidatas, em ordem decrescente de votação, ficam consideradas suplentes.

§2º - Ocorrendo igualdade no número de votos, será feita outra votação, mas somente com as entidades que obtiveram a mesma quantidade de votos.

Art. 8º. – Concluída a eleição, o CMDCA encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ofício informando o nome das entidades eleitas e seus representantes titulares e suplentes e pedindo a nomeação, até o dia 20/06/2024, dos 08 (oito) integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para a gestão 2025/2027, compreendendo os 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil e os 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e seus respectivos suplentes.



## TÍTULO V

### DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Art. 9º. – Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelos delegados presentes, instância da sociedade civil de caráter político, democrático, ecumênico e suprapartidário, com atuação sistemática para a efetivação dos direitos da Criança e do Adolescente e o fortalecimento da Democracia Participativa, conforme prescrevem o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e a Constituição Federal (Artigos 1º 204 e 227).

Art. 10. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11. - Este edital entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

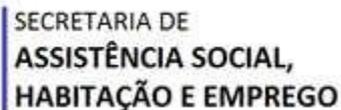
Guabiruba, SC, 22 de abril de 2024.

---

Valmir Zirke  
Prefeito municipal  
Guabiruba/SC

### **CRONOGRAMA/CALENDÁRIO**

24/04/2024	Publicação de Edital do processo de eleição da sociedade civil no site oficial da prefeitura Municipal de Guabiruba e encaminhado, via e-mail para todas as entidades devidamente registradas junto ao CMDCA.
03/06/2024	Prazo para entrega da documentação para credenciamento da entidade. Os documentos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua 10 de Junho, 301 das 8h às 11h e das 13:30h às 16h.
03/06/2024	Avaliação da documentação e credenciamento. <b>(Após as 17h)</b>
04/06/2024	Divulgação da lista das entidades credenciadas.
05/06/2024 a 11/06/2024	Prazo de recurso das entidades indeferidas.
14/06/2024	Realização do fórum para eleição das entidades e entrega da indicação de seus representantes a titular e suplente através de ofício (Anexo II).
20/06/2024	Envio ao executivo municipal da lista dos conselheiros para elaboração de decreto de nomeação dos conselheiros que irão compor o CMDCA, gestão 2025/2027.
26/06/2024	Plenária de posse dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente na Câmara Municipal de Guabiruba às 09 horas.



## ANEXO I

Ilmo Sra. Raquel Hoffmann, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

NESTA.

Cumprimentando Vossa Senhoria, a Diretoria do(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ,  
estabelecido(a) nesta cidade, indica o seguinte delegado para a ELEIÇÃO das entidades civis para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Estamos encaminhando a fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE de cada um dos Representantes, o CNPJ da entidade e a ata da atual diretoria.

OBS: No dia da eleição o delegado deverá trazer um documento com foto. Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_

Nome do Presidente da entidade



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
HABITAÇÃO E EMPREGO

## ANEXO II

Ilmo Sra. Raquel Hoffmann , Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

NESTA.

Cumprimentando Vossa Senhoria, a Diretoria do (a)

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, estabelecido(a) nesta cidade, indica os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Gestão 2025/2027:

Nome do conselheiro titular:

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do conselheiro titular:

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_

Nome do Presidente da entidade